

DECRETO Nº 1225, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 1.026,64

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

28.843.0105.2.013 – Amortização da Dívida Fundada
4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida p/Contrato R\$ 5.000,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.052 – Transporte Esc. Ensino Básico
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.851,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 153,09

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conservação Manut. Unidades Sanitárias
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 713,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 274,13

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.342,59

TOTAL R\$ 16.360,45

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.026,64

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.265.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 579,00

05.01 – Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos p/ Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.272,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.104 – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação p/ Tempo Determinado R\$ 5.153,09

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.1.015 – Modernização da SAGRI

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.429,72

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 900,00

TOTAL R\$ 16.360,45

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Dezembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.